



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**PROCESSO nº 307/2024****DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2024****HORÁRIO: a partir das 09:00 horas****LOCAL:** A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

****EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 19/04/2024;**Data de encerramento do envio da PROPOSTA:** 06/05/2024 às 08h59min;**PREÂMBULO:**

A Sra. BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita de Presidente Venceslau, usando a competência delegada no Decreto nº 5.115/2004, através do Setor de Compras desta Prefeitura, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo nº 307/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS EDUCACIONAIS - INFANTIL E FUNDAMENTAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- Os documentos relativos à Habilitação, solicitados neste Edital, após a fase de lances, deverão ser **anexados obrigatoriamente** na plataforma do Portal de Compras Públicas onde ocorrerá a sessão, em local próprio para a inserção dos documentos;
- **As empresas que não anexarem a documentação corretamente na plataforma serão consideradas INABILITADAS. Estes documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão;**
- Consultas e/ou encaminhamentos poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br;
- Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via chat do sistema. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. A resposta do pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vincularão os participantes e administração;
- A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico acima indicado, iniciando-se no dia **06/05/2024**, às **09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Setor de Compras e Licitações

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico na documentação relativa ao certame.
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema Portal de Compras Públicas, poderá ser esclarecida pelo telefone: (48) 3771-4672, por chat na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online.
- Justificativa de orçamento sigiloso: Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua:
 - “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...” (grifo nosso)

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS EDUCACIONAIS - INFANTIL E FUNDAMENTAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA**

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação **somente empresas de pequeno porte e microempresas do ramo pertinente ao seu objeto, nos termos do art. 48, I da Lei complementar 123/06 alterada pela Lei complementar 147/14.**¹

2.2 - Caso não compareçam para participar da sessão licitantes enquadrados como ME/EPP/MEI lavar-se-á ata a respeito e será realizada a sessão em data futura, visando a ampla participação, nos termos do art. 49, II da Lei Compl. 123/06.

2.3 - Caso ocorra a situação do **item 2.2**, fica pré-determinada a data de **16/05/2024**, às **09:00** horas, para a sessão de processamento do PREGÃO, onde poderão participar todas as empresas interessadas.

2.4 - Não poderão participar do certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação nesta administração, ou que tenham sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.4.1 - No caso de empresas em recuperação judicial, para participação a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, e ainda atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)



Setor de Compras e Licitações

financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 TCE-SP, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

2.5 - Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- d) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do art. 14º, III da Lei 14.133/2021
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.6 - Em licitações na modalidade “Pregão Eletrônico” será observado as regras próprias do sistema utilizado, da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014

2.6.1 - Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistirá qualquer fato superveniente que impede a sua participação no certame ou de sua contratação.

2.6.2 - Ao encaminhar sua proposta, a licitante declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

2.6.3 - A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - As propostas deverão ser encaminhadas, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e com o **valor unitário do item e valor total**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Setor de Compras e Licitações

4.2 A licitante no pregão eletrônico deverá manifestar por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências previstas no Edital.

4.3 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da quantidade dos itens, em conformidade com as Especificações Técnicas – **Anexo I** deste Edital;

OBS: Somente será admitida a indicação de uma marca por item, de forma que não configure ofertas alternativas

4.3.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

4.3.2 – A Proposta poderá ser acompanhada de **CATÁLOGO/PROSPECTO TÉCNICO** que contenha as especificações técnicas do item, a fim de autenticar as informações e características do objeto ofertado, escrita em português, caso a Comissão de Licitação entenda necessário;

4.3.3. O objeto da licitação deverá conter os dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, advertência, manuseio, e dados pertinentes ao que a legislação em vigor exigir;

4.3.4 - Declaração digitada na proposta de que o item atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

4.3.5 - Declaração digitada na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.3.6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da avaliação de sua proposta comercial;

4.3.7 - Fica reservada a PREFEITURA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP, através do seu Setor solicitante, o direito de proceder às diligências, para fins de esclarecimento, para a realização de testes, bem como, solicitar prospectos e/ou laudos que contenham informações técnicas acerca dos mesmos para comprovação da qualidade do bem.

4.3.8 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

4.4 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances;

4.5 - A participação na licitação importa em total, irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital, inclusive quanto a prazos e condições de entrega e validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da sua apresentação;

4.5.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.5.2 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

4.6.3- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajustar remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Senhor Prefeito através de aditamento.

V – DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES



Setor de Compras e Licitações

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário item**.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma de Compras Públicas em cada item

5.10. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.11. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação de seu ofertante.

5.13 – O tipo de Julgamento será no **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.13.1 - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

5.13.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

5.13.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o **reinício da etapa** de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa

5.14 - No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de **05 (cinco) minutos**, sobre pena de preclusão.

b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou



Setor de Compras e Licitações

não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

5.15 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema;

5.16 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

5.17 - Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e, a mesma permaneça acessível aos demais participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo aos atos realizados.

5.18 - Quando da desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

VI- JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.

6.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

6.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, definida a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá com ela negociar, mediante troca de mensagens no sistema eletrônico, com vistas à redução do preço. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3. Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada.

6.3.1 - O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

6.3.2 - Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sobre pena de desclassificação, no prazo que estipular, por meio de documentação que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

6.3.3 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

6.4 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.2 - A habilitação da LICITANTE VENCEDORA, de acordo com a documentação especificada na cláusula 7.10 deste Edital, que será enviada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, no campo DILIGENCIA, após a fase de lances, será verificada por meio dos sítios próprios disponibilizados pela Internet e da análise de documentação complementar por ela encaminhada.

7.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prazo superior, se devidamente justificado.

7.4. Caso os documentos não sejam subscritos por seus sócios ou diretores, assim indicados nos respectivos atos constitutivos, a licitante deverá apresentar, também, os instrumentos de mandato outorgando poderes aos subscritores.



Setor de Compras e Licitações

7.5 - Caso os dados e informações constantes no Portal de Compras Públicas não atendam aos requisitos exigidos no subitem 7.10 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

7.6 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 7.10 deste Edital, por meio eletrônico, aqueles assim disponibilizados, devendo a licitante encaminhar pelo sistema Portal de Compras Públicas os demais documentos não emitidos via Internet.

7.7 - Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos, observado o prazo estipulado no item 7.3.

7.8 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sobre pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.9 - Por meio de aviso lançado no sistema, via "chat", o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.10 - A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

7.10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou** da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) **Ficha cadastral simplificada atualizada da Junta comercial do Estado** constando o enquadramento como ME/EPP/MEI²;

7.10.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.1) A prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, **inclusive contribuições sociais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida mediante Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;

b.3) A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de tributos municipais da sede da licitante

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

d) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

² No Estado de São Paulo o documento poderá ser obtido através do site: www.jucesponline.sp.gov.br através de CPF e senha, podendo ser utilizada a senha do sistema da Nota Fiscal Paulista ou certificado digital da empresa.



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

- e). As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f). **Havendo** alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g) O prazo acima **poderá** ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- h) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no 156, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.10.3 - DECLARAÇÕES

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F **(Anexo V)**;
- b) Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência **(Anexo VI)**
- c) Declaração De Conformidade De Proposta **(Anexo VIII)**;

7.13.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.
- a.1). Poderá ser apresentada Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que necessário se faz a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 do TCE/SP e JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC-7077.989.15.0 e 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015);

7.10.5. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.5.1. Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido materiais e executado serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando as quantidades, constando fornecimento, valores e demais dados técnicos, indicando o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados de no mínimo 50% as solicitadas neste edital que envolvam características mínimas semelhantes em nome da licitante;

7.11 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- b) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,



Setor de Compras e Licitações

registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

d) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item c)**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

e) O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sítios** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

f) Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, definida pelas regras do Portal de Compras Públicas, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, na situação a que se refere este item, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

f) Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - Após encerrar totalmente a fase de habilitação, o sistema abre automaticamente o prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao Pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.

8.1.1 - A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto licitado a vencedora.

8.2 - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 8.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, por meio do Portal de Compras Públicas.

8.3 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Em havendo recurso, a adjudicação será promovida pela autoridade competente.

8.6 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação.

8.6.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - O Objeto dessa Licitação deverá ser entregue de **forma única** e concluídos em um **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a partir da entrega do Pedido de Empenho, no local indicado, das 8:00 às 16:30:00 horas, em dias de expediente, acompanhado do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação.

9.2 - Deverão estar de acordo com as descrições contidas no Anexo I.

9.3 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, transporte e tributos relacionadas aos serviços da entrega do objeto licitado.

X - AVALIAÇÃO DE QUALIDADE NA ENTREGA

10.1 - Os itens sofrerão a fiscalização desta Prefeitura através de profissionais qualificados. A avaliação da qualidade em questão será em relação à: descrição, características, modelo, e capacidade, serão efetuadas na ocasião das entregas.



Setor de Compras e Licitações

10.2 – Caso a qualidade dos produtos não correspondam às exigências da presente licitação, os mesmos serão devolvidos, a qualquer tempo, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3 – Em caso de troca, todos os custos de guarda que incluem carga, descarga e movimentação relativas ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE, **e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica**, certificado pelo responsável o recebimento definitivo do objeto.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

12.3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal a empresa a ser retirado na Tesouraria desta Prefeitura ou depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente. A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e decreto 64/2023. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.**

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Pedido de Empenho e Termo de Contrato.

13.2 - Quando a Adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o termo de contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.2.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município.

13.2.3 - **O prazo para a assinatura do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis.** Se a convocação da adjudicatária para assinar o termo de contrato se der por via postal, deverão as vias de o contrato ser assinadas e remetidas à contratante no prazo descrito acima, contados do Aviso de Recebimento sobre pena de se considerar como recusa a não observância do referido prazo.

*Setor de Compras e Licitações***XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada nos cadastros desta Municipalidade.

14.3 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a empresa contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

a). Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

a.1). Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

a.2) Atraso superior a 05 (cinco) dias corridos, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b). Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – IMPUGNACAO DO EDITAL

16.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e apresentada, de preferência via **Portal de Compras Públicas** ou via e-mail, compras@presidentevenceslau.sp.gov.br.

16.1.1 - No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail à cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a). Do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) Do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

16.2- Caberá ao Pregoeiro (a) manifestar-se, motivadamente, a respeito da(s) impugnação (ões), proferindo sua decisão até **02 (dois) dias úteis** antes da data prevista para a abertura do certame.

16.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização do certame.

16.3.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela LICITANTE, não a impedirá de participar deste Pregão.

16.4 - A decisão sobre a impugnação será publicada em Diário Oficial.

16.4.1 - Os pedidos de impugnações bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

XVII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

17.1 - A presente despesa onerará o elemento econômico:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada

*Setor de Compras e Licitações***XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

18.3 - A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

18.4 - A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.5 - Havendo impossibilidade por parte da licitante de enviar os arquivos exigidos no Edital durante a sessão pública via sistema eletrônico, o pregoeiro autorizará o envio do respectivo documento para o e-mail a ser indicado.

18.6 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial e no sítio eletrônico <http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br/>.

18.7 - As modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

18.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.9 Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

19 - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

19.1- Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação Técnica;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo VI – Modelo Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência;

Anexo VII – Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VIII - Declaração de Conformidade de Proposta;

Anexo IX - Minuta do Contrato;

18.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Venceslau, estado de São Paulo.

Presidente Venceslau, 18 de abril de 2024.



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGAO ELETRONICO 24/2024
PROCESSO 307/2024

I – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS EDUCACIONAIS - INFANTIL E FUNDAMENTAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA

II - O critério de julgamento definido no Edital é MENOR VALOR POR ITEM.

III - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

A presente despesa onerará o elemento econômico:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada

IV - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. No caso de defeitos ou imperfeições do produto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo por outro, com as mesmas mínimas características exigidas neste Termo de Referência, em prazo a ser determinado por este município. O bem deverá ser novo de fábrica, devendo ser transportado e entregue devidamente com o maior cuidado, sob a responsabilidade da empresa contratada. A contratante recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

A relação de livros está descrita ao **final do Termo de Referência**.

V – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

Os objetos licitados deverão ser entregues em dias de expediente. O prazo para entrega dos objetos, no máximo, **20 (vinte) dias corridos** a contar da entrega do Pedido de Empenho e/ou assinatura do Contrato.

VI – PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, pelo Setor de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU – SP, mediante apresentação da Nota Fiscal e recebimento provisório e definitivo do bem, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, **conforme a liberação do Convênio**, após a entrega e emissão do DANFE, com o envio do Arquivo XML ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br. Poderá ser efetuado através de cheque nominal **ou** por transferência eletrônica, portanto a empresa vencedora deverá ter conta corrente de pessoa jurídica e informar o número e a agência para o Setor de Tesouraria desta Prefeitura. A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Normativa nº 123/1992 e decreto 64/2023. Em caso de Convênio a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.

VII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Observado o disposto nos artigos 169 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, assim como o recebimento e conferência do item, serão realizados pelo Sr. **APARECIDO DE MELO, Secretário Municipal de Educação e Cultura**, que atestará a entrega da mercadoria e avaliará a correta especificação no documento fiscal correspondente provisoriamente, e posterior no termo de recebimento definitivo que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento obedecendo aos prazos da lei de licitação. O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

A **EMPRESA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelos chefes dos setores solicitantes do **MUNICÍPIO**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

O Município reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal no 14.133/21.

Presidente Venceslau, 18 de abril de 2024.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Carlos Platzeck, 597- Jardim Coroados- Presidente Venceslau - SP
CEP 19.400-000 – TEL. 3271-1070 / 3271-1236 – e-mail:
secretariadeeducacaoecultura@presidentevenceslau.sp.gov.br

16

OF nº139/SEMEC

Presidente Venceslau, 26 de março de 2024.

Ilma. Sra.

Vimos por meio deste informar detalhadamente a relação dos kit de livros contendo 354 volumes que a Secretaria de Educação e Cultura pretende adquirir para desenvolver projetos de leitura, nas escolas de ensino fundamental. Ressalto que não serão aceitos de forma alguma substituição de qualquer título ou algo que não esteja no descritivo que segue abaixo.

Sendo isso para o momento aproveitamos para externar nossos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecido de Melo
Secretário de Educação e Cultura

À
ILMA. SRA.
SILVANA EMERICH SECRETARIA DE FINANÇAS
PRESIDENTE VENCESLAU-SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC



QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORIA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.
1	LIVRO	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ	COUCHÊ	32
1	LIVRO	AI ADIM EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	GUILLHERME MATEUS DOS SANTOS	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	GUILLHERME MATEUS DOS SANTOS	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRI	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	JOSE ANTONIO SALA SIQUEIRA	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS JOÃO E MARIA (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	ECOPATRUILHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	HISTÓRIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	SONAR	COUCHÊ	32
1	LIVRO	O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	COUCHÊ	32
1	LIVRO	PETER PAN EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	ADAPTAÇAO: RAMON M SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	OFFSET- 90 GR.	32
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAP	1	AGAQUÊ	GUILLHERME MATEUS DOS SANTOS	COUCHÊ	32
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TAL	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BF	1	AGAQUÊ	GUILLHERME MATEUS DOS SANTOS	OFFSET- 90 GR.	32
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MA	1	AGAQUÊ	GUILLHERME MATEUS DOS SANTOS	OFFSET- 90 GR.	32
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ	OFFSET- 90 GR.	32
1	COLEÇÃC	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	7	ARTELIER	ARTELIER	COUCHÊ	10
1	COLEÇÃC	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	8	ARTELIER	ARTELIER	COUCHÊ	10

1	LIVRO	CHUTA CHUTEIRA!	1	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÊ	48
1	COLEÇÃO	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	16	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10
1	COLEÇÃO	CONTOS MARAVILHOSOS	9	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10
1	LIVRO	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	1	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÊ	48
1	LIVRO	O MERGULHO NA LUA	1	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÊ	48
1	COLEÇÃO	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	6	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10
1	LIVRO	O NATAL DO MICO	1	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÊ	20
1	LIVRO	O POMBO E O XADREZ	1	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÊ	32
1	LIVRO	TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA	1	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÊ	20
1	LIVRO	O ALIENISTA	1	ATICA	MACHADO DE ASSIS	COUCHÊ	72
1	LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET- 90 GR.	96
1	LIVRO	PENÉLOPE MANDA LEMBRANÇAS	1	ATICA	MARINA COLASANTI	OFFSET- 90 GR.	120
1	LIVRO	QUEM ME DERA	1	ATICA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET- 90 GR.	32
1	LIVRO	RIMA OU COMBINA	1	ATICA	MARTA LAGARTA	COUCHÊ	32
1	LIVRO	SERIE VAGA-LUME - AÇÚCAR AMARGO	1	ATICA	LUÍZ PUNTEL	OFFSET- 90 GR.	151
1	LIVRO	SETE DESAFIOS PARA SER REI	1	ATICA	JAN TERLOUW	OFFSET- 90 GR.	10
1	LIVRO	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET- 90 GR.	133
1	LIVRO	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	1	ATICA	MAÇAL AOUINO	OFFSET- 90 GR.	171
1	LIVRO	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	1	ATICA	HOMEROI HOMEM	OFFSET- 90 GR.	79
1	LIVRO	VAGA LUME - O GRITO DO HIP HOP	1	ATICA	LUÍZ PUNTEL E FATIMA CHAGURI	OFFSET- 90 GR.	142
1	LIVRO	CONFUSÃO NA MONTANHA	1	CIRANDA CUI	CIRANDA CULTURAL	COUCHÊ	32
1	LIVRO	CUIDADO, LOBO! TEM UM VILÃO NO SEU LIVRO	1	CIRANDA CUI	JUDE EVANS	CAPA DURA	24
1	LIVRO	E SE EU SENTIR... FELICIDADE	1	CIRANDA CUI	PALOMA BLANCA	COUCHÊ	32
1	LIVRO	E SE EU SENTIR... MEDO	1	CIRANDA CUI	PALOMA BLANCA	COUCHÊ	32
1	LIVRO	E SE EU SENTIR... RAIVA	1	CIRANDA CUI	PALOMA BLANCA	COUCHÊ	32
1	LIVRO	E SE EU SENTIR... TRISTEZA	1	CIRANDA CUI	PALOMA BLANCA	COUCHÊ	32
1	LIVRO	MEU CACHORRO SUMIU!	1	CIRANDA CUI	ELLANDRO ROCHA	COUCHÊ	32
1	LIVRO	O DRAMA DE UM REFUGIADO	1	CIRANDA CUI	MOREIRA DE ACOPIARA	COUCHÊ	32
1	LIVRO	O LOBO LOBATO	1	CIRANDA CUI	DONALDO BUCHWEITZ	COUCHÊ	32
1	LIVRO	O LOBO LOBATO E OS TRÊS PORQUINHOS	1	CIRANDA CUI	DONALDO BUCHWEITZ	COUCHÊ	32
1	LIVRO	TULU	1	CIRANDA CUI	DONALDO BUCHWEITZ	COUCHÊ	10
1	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA I	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET- 90 GR.	71
1	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	1	COMPANHIA I	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET- 90 GR.	71

1	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	1	COMPANHIA I	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET- 90 GR.	71
1	LIVRO	NÓS AGORA SOMOS QUATRO	1	COMPANHIA I	LILLI L'ARRONGE	COUCHÊ	34
1	LIVRO	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVÓ	1	CORTEZ	ERALDO MIRANDA	COUCHÊ	47
1	LIVRO	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ	1	DCL	ALVARES DE AZEVEDO - ADAPTAÇÃO CARLOS PATÁ	COUCHÊ	83
1	LIVRO	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO I	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET- 90 GR.	69
1	LIVRO	OS PIOLHOS DA PRINCESA	1	EDITORA DO I	ROSINHA	COUCHÊ	32
1	LIVRO	PAPO RETO E PAPO CURVO	1	EDITORA DO I	JOAO LUIZ GUIMARAES	COUCHÊ	40
1	LIVRO	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	1	EUREKA	ENRIQUE G. BALLESTEROS	OFFSET- 90 GR.	36
1	LIVRO	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS	1	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	28
1	LIVRO	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA	PATO MENA	OFFSET- 90 GR.	36
1	LIVRO	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	1	EUREKA	SUSANNA ISEKIN	COUCHÊ	32
1	LIVRO	AS SETE CAMAS DO RATINHO	1	EUREKA	SUSANNA ISEKIN	COUCHÊ	32
1	LIVRO	AU AU MIAU	1	EUREKA	BLANCA LACASA	OFFSET- 90 GR.	33
1	LIVRO	BOA NOITE FLORESTA	1	EUREKA	CARMEN SALDANA	CAPA DURA	12
1	LIVRO	BOA NOITE OCEANO	1	EUREKA	CARMEN SALDANA	CAPA DURA	12
1	LIVRO	COLEÇÃO COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA	4	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12
1	COLEÇÃO	CONTE OUTRA VEZ	4	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	8
1	COLEÇÃO	CONTE OUTRA VEZ 2	4	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	8
1	LIVRO	DANIELA PIRATA	1	EUREKA	SUSANNA ISEKIN	OFFSET- 90 GR.	36
1	LIVRO	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	1	EUREKA	SIMA OSKAN	COUCHÊ	34
1	LIVRO	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	1	EUREKA	SIRSEL TAS	COUCHÊ	34
1	LIVRO	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	EUREKA	JOSE CARLOS ANDRES	OFFSET- 90 GR.	32
1	LIVRO	GIGANTOSSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	1	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN	CARTONADO	14
1	LIVRO	MEU URSINHO, MEU URSÃO	1	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO	OFFSET- 90 GR.	32
1	LIVRO	NÃO FUI EU!	1	EUREKA	DANIEL FEHR	OFFSET- 90 GR.	32
1	LIVRO	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	1	EUREKA	DOLORES BROWN	OFFSET- 90 GR.	28
1	LIVRO	O QUE VOCÊ FALIA?	1	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	COUCHÊ	95
1	LIVRO	O ZOOLOGICO DO LUAR	1	EUREKA	MAUDIE POWELL-TUCK	CAPA DURA	26
1	LIVRO	SUPERMOUSE O ROUBO DO GRANDE QUEDO	1	EUREKA	M N TAHL	CAPA DURA	22
1	LIVRO	DO JETTO QUE VOCÊ E	1	FORMATO	TEIMA GUIMARAES	COUCHÊ	24
1	LIVRO	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	1	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET- 90 GR.	32
1	LIVRO	DONA BARATINHA	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	31
1	LIVRO	FESTA NO CÉU	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32

1	LIVRO	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS	1	MELHORAME NANI	OFFSET- 90 GR.	24
1	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	1	MELHORAME ZIRALDO	COUCHÊ	31
1	LIVRO	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU	1	MELHORAME ÉRIC PUYBARET	COUCHÊ	32
1	LIVRO	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	1	MELHORAME KATIE SMITH MILWAY	COUCHÊ	32
1	LIVRO	FÁBULAS DE AMIZADE	1	MELHORAME DISNEY	COUCHÊ	31
1	LIVRO	FÁBULAS DE HONESTIDADE	1	MELHORAME DISNEY	COUCHÊ	31
1	LIVRO	FICTS	1	MELHORAME ZIRALDO	COUCHÊ	48
1	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS	1	MELHORAME ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.	96
1	LIVRO	MENINA NINA	1	MELHORAME ZIRALDO	COUCHÊ	40
1	LIVRO	O CAMELO, O BURRO E A AGUIA	1	MELHORAME MERLI	COUCHÊ	32
1	LIVRO	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	1	MELHORAME SERGIO MERLI	COUCHÊ	32
1	LIVRO	O GRANDE LIVRO DAS BOAS MANEIRAS	1	MELHORAME OLO	CAPA DURA	32
1	LIVRO	O MENINO MALUQUINHO	1	MELHORAME ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.	106
1	LIVRO	O MENINO MARROM	1	MELHORAME ZIRALDO	COUCHÊ	31
1	LIVRO	O MENINO QUADRADINHO	1	MELHORAME ZIRALDO	COUCHÊ	32
1	LIVRO	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	1	MELHORAME ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.	74
1	LIVRO	RTA NÃO GRITA	1	MELHORAME FLAVIA MUNIZ	COUCHÊ	30
1	LIVRO	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	1	MELHORAME RUTH ROCHA E ZIRALDO	COUCHÊ	38
1	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	1	MELHORAME ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.	115
1	LIVRO	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	1	MODERNA EVA FURNARI	COUCHÊ	39
1	LIVRO	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	1	MODERNA DOUGLAS TUFANO	COUCHÊ	48
1	LIVRO	A JORNADA DE OLÍVIA - A MENINA QUE NÃO SE FECHOU PARA O MU	1	NOVO SECULIELANE GOMES	CAPA DURA	20
1	LIVRO	A MÃO E A LUVIA EM QUADRINHOS	1	PEIROPOLIS MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	COUCHÊ	58
1	LIVRO	A PRINCESA DESEJOSA	1	PROIETO CRISTINA BIAZETTO	COUCHÊ	32
1	LIVRO	ESQUISTA COMO EU	1	PROIETO MARTHA MEDEIROS	COUCHÊ	26
1	LIVRO	LOBO DE ESTIMAÇÃO	1	PROIETO HELOISA PRIETO	COUCHÊ	30
1	LIVRO	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	1	ROVELLE SYLVIA ORTHOF	COUCHÊ	40
1	LIVRO	MULA SEM CABEÇA	1	ROVELLE SYLVIA ORTHOF	COUCHÊ	61
1	LIVRO	VOVÓ VLAIA E NÃO SAI DE CASA?	1	ROVELLE SYLVIA ORTHOF	COUCHÊ	24
1	LIVRO	DOROTEIA A CENTOPEIA	1	SALAMANDR, ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32
1	LIVRO	SEVERINO FAZ CHOVER	1	SALAMANDR, ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	28
1	LIVRO	A VOZ DO SILENCIO	1	SCIPIONE GOSIELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET- 90 GR.	64
1	LIVRO	O CORCUNDA DE NOTRE-DAME	1	SCIPIONE VICTOR HUGO	COUCHÊ	136

1	LIVRO	O FANTASMA DA TORRE	1	SCIPIONE	GOSELDA LAPORTA NICOLELLIS	OFFSET- 90 GR.	103
1	LIVRO	O MENINO QUE FUROU O CÉU	1	SCIPIONE	CARRASCOZA,JOAO LUIS ANZANELLO	COUCHÊ	32
1	LIVRO	O PRINCEPE E OMENDIGO	1	SCIPIONE	MARK TWIN	COUCHÊ	48
1	COLEÇÃC	FANTOCHES E CONTOS	4	TODO LIVRO	KELLY CASWELL	CARTONADO	10
1	LIVRO	A GALINHA AFLITA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	CARTONADO	24
1	LIVRO	A GRAVATA BORBOLETA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	40
1	LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA	COUCHÊ	40
1	LIVRO	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS	MICHELE IACocca	COUCHÊ	40
1	LIVRO	A PATÁ	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	24
1	LIVRO	A PESCARIA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	16
1	LIVRO	A VACA MALHADA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	24
1	LIVRO	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	1	TRIBOS	PABLO MORENO	COUCHÊ	39
1	LIVRO	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1	TRIBOS	LEO CUNHA	COUCHÊ	64
1	LIVRO	BALAO DE GATO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	16
1	LIVRO	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO VUNHA PENELOPE MARTINS	COUCHÊ	47
1	LIVRO	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	BICHO FALANTE - A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	BICHO FALANTE - GIRAFAFA GIRAFAFINHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	BICHO FALANTE - O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	BICHO FALANTE - PATÁ TTE PATÁ TA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	BICHO FALANTE - TITTA A TRUTA CURIOSA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	CADÊ O RATO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	24
1	COLEÇÃC	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	12	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28
1	LIVRO	EU NUNCA VOU TE DEIXAR	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	40
1	LIVRO	FELIZ ANIVERSÁRIO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	16
1	LIVRO	MEU QUERIDO ROBÔ	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	39
1	LIVRO	NA BEIRA DO RIO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	20

1	LIVRO	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	31
1	LIVRO	O GATO VIU ...	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	24
1	LIVRO	O HOMEM MONTANHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	39
1	LIVRO	O MAIS BONITO	1	TRIBOS	MARY FRABNCA	COUCHÊ	24
1	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32
1	LIVRO	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	COUCHÊ	40
1	LIVRO	O OVO	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	24
1	LIVRO	O REI DESCALÇO	1	TRIBOS	PABLO MORENO	COUCHÊ	32
1	LIVRO	OS ATLETAS	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	24
1	LIVRO	OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A ALA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	39
1	LIVRO	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32
1	LIVRO	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE F	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	39
1	LIVRO	PROMESSA MACABRA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	39
1	LIVRO	QUE BRINCADEIRA	1	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	16
1	LIVRO	SEM PÉ NEM CABEÇA	1	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	COUCHÊ	16
1	COLEÇÃ	SERIE CORRE CUTIA	9	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	16
1	LIVRO	UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	40
1	LIVRO	UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO D	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	40
1	LIVRO	UMA CARTA PARA O VOYÓ -BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	40
1	LIVRO	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOYÓ	1	VIZU	MERTITXELL MARTÍ	CAPA DURA	36
1	LIVRO	ARGH ESTEGOSSAURO	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	10
1	COLEÇÃ	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO	4	VIZU	GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK	COUCHÊ	32
1	LIVRO	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA	24
1	COLEÇÃ	BLIP E PIP	3	VIZU	NATALIE JANE PARKER	COUCHÊ	16
1	LIVRO	CHOMP APATOSSAURO	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	10
1	COLEÇÃ	COLEÇÃO MATEMÁTICA DIVERTIDA	5	VIZU	ALISA BALDWIN E MIKE POLITTO	COUCHÊ	40
1	LIVRO	CONHECENDO O MUNDO AQUÁTICO	1	VIZU	PETRA BARTIKOVÁ	CARTONADO	12
1	LIVRO	CONHECENDO O MUNDO SUBTERRÂNEO	1	VIZU	PETRA BARTIKOVÁ	CARTONADO	12
1	LIVRO	DESBRAVANDO OS CORAIS	1	VIZU	RADKA PIRO	CARTONADO	12
1	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	VIZU	NATALIE JANE PARKER	COUCHÊ	25
1	LIVRO	ENTRE TRONCOS E TOCOS	1	VIZU	MAGDA GARGULAKPÁ	COUCHÊ	12
1	LIVRO	ERA UMA VEZ UM LEÃO	1	VIZU	KARL NEWSON	OFFSET- 90 GR.	32
1	LIVRO	EXPLORANDO A MONTANHA	1	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	CARTONADO	12

1	LIVRO	FLC, O PORCO-ESPINHO	1	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	COUCHÊ	32
1	LIVRO	GRRR TRICERATOPE	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	10
1	COLEÇÃO	LER E BOM!	10	VIZU	VÁRIOS AUTORES	CAPA DURA	26
1	LIVRO	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	1	VIZU	ELIF YEMENICI	COUCHÊ	36
1	LIVRO	MU COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	CARTONADO	24
1	LIVRO	O URSO E O PLANO	1	VIZU	DAVID LITCHFIELD	OFFSET- 90 GR.	36
1	LIVRO	QUERIDA TERRA	1	VIZU	ISABEL OTTER	OFFSET- 90 GR.	36
1	LIVRO	ROAR TIRANOSSAURO REX	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	10
1	LIVRO	SE EU FOSSE UMA NUVEM	1	VIZU	ELIF YEMENICI	COUCHÊ	32
1	LIVRO	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	1	VIZU	KATARINA MACUROVÁ	COUCHÊ	36
1	LIVRO	UMA AVENTURA NO ESPAÇO	1	VIZU	HELEN CATT	CAPA DURA	24



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Carlos Platzeck, 597- Jardim Coroados- Presidente Venceslau - SP

CEP 19.400-000 – TEL. 3271-1070 / 3271-1236 – e-mail:
secretariadeeducacaoecultura@presidenteenceslau.sp.gov.br

OF nº138/SEMEC

Presidente Venceslau, 26 de março de 2024.

Ilma. Sra.

Vimos por meio deste informar detalhadamente a relação dos kit de livros contendo 316 volumes que a Secretaria de Educação e Cultura pretende adquirir para desenvolver projetos de leitura, nas escolas de ensino infantil. Ressalto que não serão aceitos de forma alguma substituição de qualquer título ou algo que não esteja no descritivo que segue abaixo.

Sendo isso para o momento aproveitamos para externar nossos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecido de Melo
Secretário de Educação e Cultura

À
ILMA. SRA.



**SILVANA
EMERICH
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRESIDENTE VENCESLAU-SP**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidenteventos.dau1doc.com.br/verificacao/0874-EP5-9ACB1>

QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORIA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PAG.
1	COLEÇÃO	SERIE INSETOS DO BEM	6	AGAOJE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	COUCHÊ	12
1	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	1	ALFAGUARA	MO WILLEMS	COUCHÊ	61
1	COLEÇÃO	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	6	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÊ	16
1	LIVRO	CIRCULO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	6
1	LIVRO	ESTRELA	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	6
1	LIVRO	LILI, A OVELHINHA	1	BLU EDITORA	CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	8
1	LIVRO	LOLA, A VAQUINHA	1	BLU EDITORA	CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	8
1	LIVRO	PERI, O PORQUINHA	1	BLU EDITORA	CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	8
1	LIVRO	QUADRADO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	6
1	LIVRO	TRIANGULO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	6
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO AMADO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO BONDOSO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO DECEPCIONADO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO FELIZ	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO IRRITADO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO NERVOSO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO SOZINHO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO TRISTE	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22
1	LIVRO	NOS AGORA SOMOS QUATRO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LILI L'ARONGE	COUCHÊ	34
1	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MO WILLEMS	COUCHÊ	61
1	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDIRNHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24
1	LIVRO	O MUNDIRNHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24
1	LIVRO	O MUNDIRNHO DE BOAS ATITUDES	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	LAMINADO	24
1	LIVRO	O MUNDIRNHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24
1	LIVRO	UM MUNDIRNHO DE PAZ	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	23
1	LIVRO	UM MUNDIRNHO PARA TODOS	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	23
1	LIVRO	UM MUNDIRNHO SEM BULLYING	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24
1	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDELELA	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTTEL	CARTONADO	8
1	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTTEL	CARTONADO	8
1	LIVRO	A VISITA DE CACHINOS DOURADOS	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTTEL	CARTONADO	8
1	LIVRO	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTTEL	CARTONADO	8

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidenteventos.com.br/validar>

1 LIVRO	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	1 EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	14
1 LIVRO	AS CORES DO OCEANO	1 EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	14
1 LIVRO	BOCA DE SIRI	1 EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTTEL	CARTONADO	10
1 COLEÇÃO	COLEÇÃO OS SETE ANOS	8 EUREKA	EUREKA	CARTONADO	10
1 LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSAURIOS	1 EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12
1 LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	1 EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12
1 LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRES PORQUINHOS	1 EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12
1 LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICORNIO	1 EUREKA	MERCELLE SILVEIRA	CARTONADO	12
1 LIVRO	NA BOCA DO POLVO	1 EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTTEL	CARTONADO	6
1 COLEÇÃO	NOBRES SENTIMENTOS	4 EUREKA	VÁRIOS AUTORES	COUCHÊ	33
1 LIVRO	O BONECO DE GEPETO	1 EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTTEL	CARTONADO	8
1 LIVRO	O GALO TITO	1 EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10
1 LIVRO	O JOVEM CISNE	1 EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTTEL	CARTONADO	8
1 LIVRO	O TRAVESEIRO DA FAZENDA	1 EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	LIVRO DE PANO	10
1 LIVRO	O TRAVESEIRO DOS TRÊS PORQUINHOS	1 EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	LIVRO DE PANO	10
1 LIVRO	PELA ESTRADA AFORA	1 EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTTEL	CARTONADO	8
1 LIVRO	UMA DOCE CASINHA	1 EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTTEL	CARTONADO	8
1 LIVRO	UMA DOCE TRAVESSURA	1 EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTTEL	CARTONADO	20
1 COLEÇÃO	VALORES DO MUNDO	4 EUREKA	DANIEL FEHR	OFFSET - 90 GR.	12
1 LIVRO	DIFERENTE UM LIVRO COM ABAS	1 GIRASSOL	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	16
1 LIVRO	HISTÓRIAS PARA 1 ANO	1 GIRASSOL	MANDY ARCHER	CAPA DURA	48
1 LIVRO	HISTÓRIAS PARA 2 ANO	1 GIRASSOL	MANDY ARCHER	CAPA DURA	48
1 LIVRO	HISTÓRIAS PARA 3 ANO	1 GIRASSOL	MANDY ARCHER	CAPA DURA	48
1 LIVRO	HISTÓRIAS PARA 4 ANO	1 GIRASSOL	MANDY ARCHER	CAPA DURA	48
1 LIVRO	A ROUPA DO REI	1 GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	COUCHÊ	16
1 LIVRO	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTA	1 GLOBAL	A CARLOS GÊNIOVA	OFFSET - 90 GR.	35
1 LIVRO	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS	1 GLOBAL	SILVIO VOCE	OFFSET - 90 GR.	35
1 LIVRO	FOGE TATU	1 GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	COUCHÊ	24
1 LIVRO	O JABUTI NA ROCA	1 GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	COUCHÊ	16
1 LIVRO	O MACACO	1 GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	COUCHÊ	16
1 LIVRO	MEU PRIMEIRO MALQUINHO EM QUADRINHOS	1 GLOBO	ZIRALDO	OFFSET - 90 GR.	64
1 LIVRO	COMO VOCÊ SE SENTE	1 HAPPY BOOKS	RUTH MARSGHALER	CAPA DURA	10
1 LIVRO	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA	1 HAPPY BOOKS	TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	6

Paraverificavalidatedassinsaturas,acessehtps://previdentevence.sla.u.1doc.com.br/verificacao:0874-559-APARECIDA

1 LIVRO	LIVRO SANTONA - LEAOZINHO	1 HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	12
1 LIVRO	MEU DOCE LIVRO - SANTONADO	1 HAPPY BOOKS	TRADUÇAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	MEU FANTOCHE DE PANO- LEOAO	1 HAPPY BOOKS	TRADUÇAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	1 HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	1 HAPPY BOOKS	IGLOO BOOKS LTD	CARTONADO	10
1 LIVRO	QUEM VOCE VE	1 HAPPY BOOKS	TRADUÇAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	8
1 LIVRO	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	1 MANDALA	MANDALA	CARTONADO	12
1 LIVRO	A ALEGRIA DO GOLFINHO	1 MANDALA	IGLOO BOOKS LTD	CARTONADO	8
1 LIVRO	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	1 MANDALA	MANDALA	CARTONADO	12
1 LIVRO	A CAUDA DA BALEIA	1 MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	A PEQUENA CORUJINHA	1 MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO	8
1 LIVRO	ABANANDO O RABINHO	1 MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA FAZENDA	1 MANDALA	RETTORE AS	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA	1 MANDALA	RETTORE AS	LIVRO DE PANO	6
1 COLEÇÃO	APERTE BEM!	4 MANDALA	JENNY COPPER	CARTONADO	10
1 LIVRO	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	1 MANDALA	TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUÇAO:EDITORIA MANDALA	CAPA DURA	10
1 LIVRO	AS BRINCADEIRAS DA RATINHA	1 MANDALA	MANDALA	CARTONADO	8
1 LIVRO	AS CORES EM INGLÊS	1 MANDALA	MANDALA	CARTONADO	12
1 LIVRO	AS FORMAS EM INGLÊS	1 MANDALA	MANDALA	CARTONADO	12
1 LIVRO	BOA NOITE	1 MANDALA	RETTORE AS	LIVRO DE PANO	5
1 LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	1 MANDALA	JO MOON	E.V.A.	14
1 LIVRO	BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS	1 MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10
1 LIVRO	CACHORRINHO TITO	1 MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	6
1 COLEÇÃO	COLEÇÃO CAROCHINHA	4 MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	22
1 LIVRO	DURMA BEM COELHINHO!	1 MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	8
1 LIVRO	DURMA BEM URSINHO!	1 MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	8
1 LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	1 MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	1 MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	1 MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	6
0 LIVRO	ISSO SIM, ISSO NÃO	1 MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10
1 LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA	1 MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	10
1 LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICÓRNIOS E FADAS	1 MANDALA	IGLOO BOOKS	CARTONADO	10
1 LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3	1 MANDALA	MANDALA	CARTONADO	30

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidenteventos.audocorm.br/invalidacao/> ou abra o PDF em seu navegador.

1 LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS	1 MANDALA	MANDALA	CARTONADO	30
1 COLEÇÃO	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	4 MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	16
1 LIVRO	MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS	1 MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	61
1 LIVRO	MINHAS LINDAS HISTÓRIAS	1 MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	61
1 COLEÇÃO	MOSTRE O CAMINHO	4 MANDALA	MANDALA	CARTONADO	6
1 LIVRO	O PASSEIO DE BARCO	1 MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	10
1 LIVRO	O QUE É ISSO GATINHO	1 MANDALA	JAMES NEWMAN GRAY	CARTONADO	8
1 LIVRO	O QUE SERÁ - OS PINGOS	1 MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10
0 LIVRO	O SITIO DOS PINGOS	1 MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10
1 LIVRO	OTRATOR	1 MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	10
1 LIVRO	O URSINHO LUCA	1 MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	PANDA BUBI	1 MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	POM POM: ANIMAIS	1 MANDALA	MANDALA	CARTONADO	10
1 LIVRO	POM POM: VEÍCULOS	1 MANDALA	MANDALA	CARTONADO	10
1 COLEÇÃO	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL.	8 MELHORAMENTOS	ZIRALDO	COUCHÊ	15
1 COLEÇÃO	SERIE BICHIM	12 MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.	23
1 COLEÇÃO	SERIE LER E BRINCAR	12 MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORES	COUCHÊ	15
1 LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	1 MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	COUCHÊ	23
1 LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	1 MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	COUCHÊ	23
1 LIVRO	A HISTÓRIA DE PEPPA	1 SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	OFFSET- 90 GR.	32
1 LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1 SALAMANDRA	LENICE BUENO	OFFSET- 90 GR.	48
1 LIVRO	PEPPA A MAIOR FOCA DE LAMA DO MUNDO	1 SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	COUCHÊ	32
1 LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1 SALAMANDRA	MARK BAKER	COUCHÊ	28
1 LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	1 SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	COUCHÊ	32
1 LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1 SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	COUCHÊ	32
1 LIVRO	BIBI BRINCA COM MENINOS	1 SCIPIONE	ALEANDRO ROSAS	COUCHÊ	40
1 LIVRO	BIBI COME DE TUDO	1 SCIPIONE	ALEANDRO ROSAS	COUCHÊ	40
1 LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1 SCIPIONE	ALEANDRO ROSAS	COUCHÊ	40
1 LIVRO	BIBI CORTA O CABELO	1 SCIPIONE	ALEANDRO ROSAS	COUCHÊ	32
1 LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA	1 SCIPIONE	ALEANDRO ROSAS	COUCHÊ	40
1 LIVRO	DENTRO DA CASA TEM	1 SCIPIONE	MARCIA ALEVI	COUCHÊ	24
1 LIVRO	GANHEI UMA MENINA!	1 SCIPIONE	TEREZA YAMASHITA E LUIZ BRAS	COUCHÊ	24
1 LIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	1 TODO LIVRO	JANINETTE ROWE	CARTONADO	7

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidenteventos.u.1doc.com.br/invalidar/074-AP5AC5-9CIA8-DBOF-D>

1 LIVRO	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	1 TODOLIVRO	JEANNETTE ROWE	CARTONADO	12
1 LIVRO	CAUDAS FOENHAS - NA SELVA	1 TODOLIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	6
1 COLEÇÃO	COLEÇÃO HAPPY BABY	4 TODOLIVRO	KARIN E REES DE AZEVEDO	CARTONADO	10
1 LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS	1 TODOLIVRO	JEANNETTE ROWE	CARTONADO	14
1 LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	1 TODOLIVRO	JEANNETTE ROWE	CARTONADO	14
1 LIVRO	ESPIADINHA NA FLORESTA	1 TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	9
1 COLEÇÃO	INÍCIOS BRILHANTES	4 TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	10
1 LIVRO	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	1 TODOLIVRO	NATALE MARSHALL	CARTONADO	8
1 LIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	1 TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	9
1 LIVRO	O POLVO OLIN	1 TODOLIVRO	BEATRICE COSTAMAGNA	CARTONADO	10
1 COLEÇÃO	SERIE ANIMAIZINHOS BP BP C/ 4 VOL.	4 TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	A EMO	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16
1 LIVRO	A JOANINHA	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16
1 LIVRO	A ONÇA	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16
1 LIVRO	A PREGUIÇA	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16
1 LIVRO	A SUCURI	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16
1 LIVRO	AS ARABAS	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16
1 COLEÇÃO	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	8 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	24
1 COLEÇÃO	GATO E RATO	10 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	32
1 LIVRO	O DOURADO	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16
1 LIVRO	O JABUTI	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16
1 LIVRO	O TUCANO	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16
1 LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	LAMINADO	16
1 LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	13
1 LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	LAMINADO	10
1 LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	1 TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	12
1 COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12 TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	28
1 COLEÇÃO	ABAS DIVERTIDAS	4 VALE DAS LETRAS	STEVEN RICHTER	CARTONADO	10
1 LIVRO	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSIEIRO	1 VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THIAS REGINA	LIVRO DE PANO	8
1 LIVRO	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSIEIRO	1 VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THIAS REGINA	LIVRO DE PANO	8
1 LIVRO	ABELHA FOENHA	1 VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	8
1 COLEÇÃO	ABRA E VELA	4 VIZU	WARREN THORPE	EVA	10
1 LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA	1 VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	10

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidenteventos.com.br/validar>

1 LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA	1 VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	10
1 LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	1 VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	10
1 LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOO LÓGICO	1 VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	10
1 COLEÇÃO	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	8 VIZU	WARREN THORPE	EVA	8
1 LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	1 VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	1 VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	1 VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS	1 VIZU	SILVIE SANZA	CARTONADO	16
1 LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO ANIMAIS	1 VIZU	SILVIE SANZA	CARTONADO	16
1 LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO AS FORMAS	1 VIZU	SILVIE SANZA	CARTONADO	16
1 LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS	1 VIZU	SILVIE SANZA	CARTONADO	16
1 COLEÇÃO	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	4 VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	8
1 COLEÇÃO	FAZENDEIRO COCEGUINHAS	4 VIZU	BOBBIE BROOKS	FELTRO	22
1 COLEÇÃO	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	4 VIZU	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	VÁRIOS AUTORES	10
1 LIVRO	JOANINHA FOENHA	1 VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTTEL	LIVRO DE PANO	8
1 COLEÇÃO	MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA CABEÇA	3 VIZU	LAKE PRESS PTY LTDA	E.V.A.	6
1 LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA	1 VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	8
1 LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO	1 VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	8
1 LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO	1 VIZU	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	O SONINHO DO URSINHO	1 VIZU	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	6
1 LIVRO	O TREM A VAPOR	1 VIZU	VIZU	CARTONADO	10
1 LIVRO	ÔNC, BÊÊ, MUUU: QUE SOM ELE FAZ?	1 VIZU	RACHEL ELLIOT	CARTONADO	20
1 COLEÇÃO	TODOS A BORDO	4 VIZU	WARREN THORPE	EVA	8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0874-E5C5-9ABF-B941

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **APARECIDO DE MELO (CPF 226.XXX.XXX-13) em 26/03/2024 11:00:43 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteveneslau.1doc.com.br/verificacao/0874-E5C5-9ABF-B941>



CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações***ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Processo: 307/2024
Modalidade: PREGÃO

N^o Licitação: 24Anexo I

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 354 VOLUMES CONJUNTO DE 354 VOLUMES PARA O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.	KIT	1,0000
2	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL COM 313 VOLUMES KIT DE LIVROS PARA O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL.	KIT	1,0000

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS KITS VIDE FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA.



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024

(Cabeçalho com TIMBRE DA EMPRESA em todas as folhas constando no mínimo a Razão Social, Nome Fantasia e CNPJ).

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

PROPOSTA DE PREÇOS						
Nº do Item	Descrição	Marca/ Procedência	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
X	XXXXXXXX	Xxxx	xx	xx	xx,xx	xx,xx
Total:			R\$ xxxx,xx			

Prazo de Entrega: em até **20 (vinte)** dias após a entrega do Pedido de Empenho e/ou assinatura do Contrato.

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento, em até 30 (trinta) dias, **conforme Liberação do Convênio**, após a entrega e emissão do DANFE, com o envio do Arquivo XML ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br. O pagamento poderá ser efetuado através de cheque nominal **ou** por transferência eletrônica, portanto a empresa vencedora deverá ter conta corrente de pessoa jurídica e informar o número e a agência para o Setor de Tesouraria desta Prefeitura. **Em caso de Convênio a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.**

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: instalação, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as Especificações Técnicas exigidas no Anexo I.
Local, em ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____, nos termos do artigo 63º, I da Lei 14.133/2021, declara, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital.

Local e data,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações***ANEXO IV****MODELO DE PROCURAÇÃO**

A empresa _____, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao Pregão nº. .../.....

....., ____/____/____.

Assinatura
(Reconhecer firma da assinatura)



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

ANEXO V

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A Firma/Empresa _____ Ref.: (identificação da licitação)
....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, de 01 de
abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

Local e Data,

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
(local e data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP OU MEI
(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP OU MEI)**

A empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede à _____, cidade _____ estado de _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como ME() ou EPP() ou MEI() e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações***ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA**

A empresa _____, portadora do CNPJ
nº _____, com sede
à _____, cidade _____ estado
de _____, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que,
suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas
específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº 24/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2024
CONTRATO N.º/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado **a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, inscrita no CNPJ nº 46.476.131/0001-40, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pela Sra. Barbara Medeiros Vilches, Prefeita Municipal, e, de outro lado, pela Empresa, com sede, na cidade de, fone, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo Sr (a)., RG nº, CPF nº, doravante denominada **“CONTRATADA”**, tem, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS EDUCACIONAIS - INFANTIL E FUNDAMENTAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os itens objeto desta licitação serão entregues de forma parcelada no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho**, e/ou assinatura do Contrato, no local indicado na **Ordem de Empenho**, das 08:00 as 16:30 para conferência da especificação acompanhado do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação.

2.1 – Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso.

2.2 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor por item consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	V. TOTAL

3.2 – Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$......(.....);

3.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Senhor Prefeito através de aditamento.



CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações***CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, **conforme liberação do Convênio**, contados da apresentação do DANFE, e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de cheque nominal a ser retirado no Setor de Tesouraria desta Municipalidade, ou depósito em conta. A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e decreto 64/2023.

Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1 - DA CONTRATADA:**

a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

b) Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;

d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;

e) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;

f) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;

i) Responsabilizar pela garantia dos itens;

j) Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

6.2 – DA CONTRATANTE:



Setor de Compras e Licitações

- a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificado;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- d) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br, **conforme a liberação do convênio** pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º da Lei federal nº. 14.133/2021.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

7.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

7.5 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

7.5.1 - Atraso superior a 05 (cinco) dias corridos, multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

7.6 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.7 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 104, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

8.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado o **Sr APARECIDO DE MELO, Secretário Municipal de Educação e Cultura**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação dos itens, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

9.2- A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO

10.1 - As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21 com redação dada pela Lei 8.883/94, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

12.2 - As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

12.3 - E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, XX de XXXX de 2024.

CONTRATANTE

BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

APARECIDO DE MELO

Secretário Municipal de Educação e
Cultura

NAILA YURI OKADO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS
GESTORA DO CONTRATO